

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 58

palestras, sala de cinema, praças, eventos educativos, ceder os direitos autorais sobre o **Trabalho** ou sobre as imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, para qualquer espécie de utilização, produzir novas obras audiovisuais ("re-makes"), utilizar trechos ou extratos da mesma ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização.

3. Nenhuma das utilizações previstas neste Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, ou ainda qualquer outra que pretenda a SEFIN dar ao **Trabalho** cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.

4. - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo

Fortaleza - CE, _____ de _____ de 2023.

DADOS DO ALUNO

Nome do Aluno (a): _____
Identidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
CEP: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
Telefone/ Celular: _____
E-mail: _____
Assinatura do Responsável Legal pelo Aluno:

CPF/MF: _____
RG: _____

*** **

PORTARIA Nº 87/2023 - SEFIN

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.631, de 04 de maio de 2023, que regu-

lamenta a Avaliação de Desempenho e os Processos de Promoção e Prospecção dos servidores que indica, no âmbito da SEFIN, prevendo a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante Portaria, expedida pela Secretária Municipal das Finanças; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 15.631/2023, bem como a solicitação acostada aos autos do Processo Administrativo nº P207668/2023; RESOLVE: Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de acompanhamento de aferição do desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal e Auditor do Tesouro Municipal, dos titulares dos cargos de provimento em comissão, servidores à disposição e servidores ou empregados públicos cedidos de outros entes públicos. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a

Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições: I - coordenar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho: Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Reconhecimento e Melhoria; II - analisar e deliberar sobre os processos de pedidos de revisão da Nota Final da Avaliação de Desempenho, com participação do gestor da unidade administrativa e do servidor requerente; III - propor ajuste do modelo de Avaliação de Desempenho, buscando suas melhorias; IV - realizar evento para a divulgação e avaliação dos resultados; V - avaliar a necessidade de reformulação de Termos de Compromisso Individual que tenham sido questionados pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP; VI - orientar sobre a metodologia e procedimentos de avaliação; VII - resguardar a metodologia e procedimentos da Avaliação de Desempenho. Art. 3º - Designar o Secretário Executivo Municipal das Finanças, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, para o exercício da função de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho. Art. 4º - A Assessoria Jurídica participará das reuniões da Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo sua Coordenadora direito a voz, mas sem direito a voto, em matéria a ela pertinente. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 13 de junho de 2023. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 87/2023 – SEFIN

TITULAR	SUPLENTE
José Raimundo Morais Vilar (SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS)	Noeme Milfont Magalhães (CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP)
Antônia Marques de Macêdo (COORDENADORA DA COAFI)	Franciana Ferreira Rolim Dias (GERENTE DA CEGEP)
Adriana Islaia Carneiro Leal (COORDENADORA DA COPLAN)	Chayanne Matos de Souza (COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN)
Fernando José da Silveira Marinho (COORDENADOR DA ASGOV)	Kátia Maria Magalhães Siqueira Borges (ASSESSORIA DE GOVERNANÇA - ASGOV)
Tomaz Pompeu Magalhães Adeodato (AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL)	Mauro Porto Freire (AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL)
Glauca Clementino de Araújo Rocha (AUDITORA DO TESOUREIRO MUNICIPAL)	Helder Soares Lopes (AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1654/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P091067/2023, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora pública municipal MARYANNE KELLY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 143532-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de março de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-

MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 29 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1695/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P078486/2023, RESOLVE: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento às sextas-feiras, nos turnos manhã e tarde, sem prejuízo de vencimentos, do servidor público municipal VALDILENE SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 6894603, com carga horária de atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Projeto Nascente da Coordenadoria do Distrito de Educação 4, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, em Tanguá/CE, na modalidade presencial, pelo período de 23 (vinte e três) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 10/03/2023 a 28/02/2025, tudo nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e da Portaria nº 227/2022 – SME, de DOM 11.05.2022 (Republicada no DOM em 02.06.2022). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1698/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P0714161/2023, RESOLVE: CONVALIDAR e CONCEDER, no que couber, o afastamento às sextas-feiras, nos turnos manhã e tarde, sem prejuízo de vencimentos, do servidor público municipal MIRIANE DANTAS FERNANDES, ocupante do cargo de efetivo de Supervisor Escolar, matrícula nº 68250-01, com carga horária de atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Assessoria Institucional da Coordenadoria do Distrito de Educação 2, na modalidade presencial, pelo período de 23 (vinte e três) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir de 03/03/2023 a 28/02/2025, tudo nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e da Portaria nº 227/2022 – SME, de DOM 11.05.2022 (Republicada no DOM em 02.06.2022). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de maio de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1726/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P137659/2022; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA CECÍLIA DA SILVA, matrícula nº 7741-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE, vem percebendo a Gratificação de Exercício, desde 01.06.2001, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pelo órgão do(a) servidor(a), resultou não constar cópia da citada Gratificação e nem a publicação da mesma no Diário Oficial do Muni-